



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 52/2024.

EMENTA: Institui o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/04/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem objetivo de instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

A proposta busca no reconhecimento da significativa contribuição dos líderes religiosos evangélicos para a comunidade local, também busca valorizar o papel dos pastores evangélicos no fortalecimento dos valores éticos, morais e espirituais, bem como promover a união e o respeito entre diferentes grupos religiosos na cidade.

Que os pastores evangélicos desempenham um papel crucial na orientação espiritual, no aconselhamento, na assistência social e no fortalecimento dos laços comunitários.

A celebração do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" proporcionará uma oportunidade para destacar publicamente as contribuições específicas dos líderes evangélicos para o desenvolvimento da comunidade local e visa reconhecer e valorizar a importante contribuição dos líderes evangélicos para a cidade, promover a tolerância religiosa, estimular o engajamento cívico e fortalecer a parceria entre o poder público e a sociedade civil organizada.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Conforme as orientações jurídicas na sequência será feito emendas modificativas as quais visa alterar a palavra (Institui e instituído) por (Inclui e Incuído) ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº52/2024, de autoria dos membros da Comissão de Justiça e Redação, vereadores Rafael Celestrin - PSD, Rodrigo José Correia - Podemos, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Claudemir Zanco - PL e Romulo Faggion - União, feito isso a matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, levando em consideração as orientações jurídicas, o Projeto em análise encontrara-se em conformidade com as referidas normas

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Lei nº 52/2024, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 6 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 52/2024..

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AE-A656-B833-D5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 06/05/2024 15:16:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 06/05/2024 15:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 06/05/2024 15:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 06/05/2024 15:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 06/05/2024 16:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D3AE-A656-B833-D5C6>